



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

VIANA, SEGUNDA * 05 DE ABRIL DE 2021 * ANO IV * Nº 163

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	2
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 002/2021 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, tendo em vista o disposto no Artigo 37, IX da CRFB/1988 e a Lei Municipal nº 543/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, que se destina ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo a Contratação Temporária de Professores para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2021, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades e demandas constantes no Anexo III, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, sob supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e sua realização será de responsabilidade da Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer obedecidas às normas deste Edital.
2. Fica vedada a participação de parentes até segundo grau, ou cônjuge dos membros da Comissão Analisadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria 018/2021.
3. O processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência, realizado em etapa única sem a cobrança de qualquer tipo de pagamento de taxa de inscrição.
4. O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal localizada a Praça Ozimo de Carvalho nº 141-Bairro Centro, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, localizada à Rua Dr. Castro Maia s/n Centro, na Câmara Municipal de Vereadores e também no Diário Oficial do Município de Viana- MA.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão divulgados nos locais especificados no item anterior.

1. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. Os aprovados e classificados conforme número de vagas constante no Anexo III deste Edital, poderão ser contratados nos termos da Lei nº 543/2021, cuja contratação será de natureza administrativa, para exercer a função de professor(a) da Educação Básica Municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais e anos finais.
- 2.2. Os candidatos classificados serão contratados pela

Prefeitura Municipal de VIANA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por prazo determinado de 10 (dez) meses, em regime de 20 horas de trabalho semanais e perceberão, a título de pagamento mensal, o vencimento fixado no Anexo III deste Edital de acordo com a **Lei Municipal nº 543/2021**.

2.3. A indicação dos requisitos básicos, dos vencimentos, do número de contratos está discriminada nos **Anexos I e III** deste Edital.

2.4. A lotação do professor contratado será efetuada em conformidade com as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.5. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos matutino, vespertino, de acordo com a conveniência e necessidade das escolas da Rede Municipal de Viana - MA.

2.6. Os professores contratados obrigam-se a cumprir a jornada de trabalho dos anos e das disciplinas para as quais foram contratados, em conformidade com o calendário escolar da rede municipal.

2.7. Caso o candidato selecionado não aceite ser lotado na escola onde haja a necessidade, este fica obrigado a assinar termo de renúncia, cabendo a SEMED convocar novo candidato, obedecida a ordem de classificação.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto n.º 3298 /1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999.

3.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na **Ficha de Inscrição, anexo IV, declarar a deficiência que apresenta**, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no **Anexo I**, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

3.4. O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.

3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4., **não poderá interpor recurso** em favor de sua situação e, portanto, não será considerada **pessoa com deficiência**.

3.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência e aos critérios de aprovação e classificação.

3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Municipal, designada pelo Executivo Municipal, que terá decisão

terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer as vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades da vaga para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia, munido de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no Subitem 3.4. ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.10. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

4 .DAS INSCRIÇÕES

4.1. DO PERÍODO

4.1.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas das 8h às 12h e das 14h às 18h dos dias 05 e 06 de abril de 2021 juntamente com a entrega dos títulos, no Ginásio de Esportes, localizado na Rua Dr. Castro Maia S/N, Centro, Viana -MA.

4.2. DOS REQUISITOS

4.2.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

4.3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.3.1. O candidato poderá inscrever-se no local indicado no item 4.1.1, apresentando, nesse momento, todos os documentos exigidos.

4.3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Subitem 4.2.;
- dirigir-se no dia 05 ou 06 de abril de 2021 das 8h às 12h e das 14h às 18h, no local e endereço definido no Item 4.1.1 deste Edital;
- apresentar no momento da inscrição a Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital), original e cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de residência.
 - Documentos de comprovação dos Títulos e de Experiência Docente na etapa para a qual está pleiteando a vaga.
 - Comprovante de votação na última eleição;
 - Certificado de Registro na Junta de Serviço Militar, se

do sexo masculino.

- Declaração, devidamente assinada, de que não é detentor de acúmulo ilegal de cargos de professor, na forma do disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal.

d) receber Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

4.3.3. Cada candidato poderá concorrer para, apenas, uma modalidade de contrato.

4.3.4. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da etapa descrita no subitem 4.3.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não apresentar as informações solicitadas corretamente.

4.3.5. Ao efetuar inscrição, para qualquer uma das categorias, o candidato estará declarando, formalmente, que preenche as condições estabelecidas no Subitem 4.2.

4.3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

4.3.7. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada e divulgado nos locais indicados neste Edital.

4.3.8. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de categoria, exceto correção de erros ortográficos.

4.3.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, na forma do Anexo IV, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.10. Serão considerados desistentes os candidatos que:

- não tenham preenchido e/ou entregue a Ficha de Inscrição, acompanhada dos títulos, no prazo indicado no Subitem 4.1.1.;
- não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado no Subitem 4.3.2, alínea “b”, mesmo tendo preenchido/devolvido a Ficha de Inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da inscrição, sendo do candidato a inteira responsabilidade com possíveis prejuízos que vier a sofrer por não preencher ou fornecer as informações corretamente.

5.2. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência, conforme estabelecido nos Anexos I e II do presente Edital.

6.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição, em local e prazo indicado no **item 4.1.1**, deste Edital, respectivamente.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários ao cargo pleiteado.

6.4. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para a vaga pleiteada, conforme descrito no Anexo I, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência para esses candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Os candidatos classificados serão enumerados em listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (candidatos com deficiência).

7.3. Não ocorrendo inscrição de candidatos com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação final geral.

7.4. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência, de acordo com o quadro constante no Anexo II deste Edital.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver menos que 50% da pontuação geral.

7.6. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório.

7.7. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e a rigorosa observância da ordem de classificação assim como o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver maior número de pontos no item formação específica na área pretendida;
- b. comprovar maior tempo de experiência profissional;
- c. for mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos decorrentes da classificação e da desclassificação no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado preliminar.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem **8.1.** terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do **Resultado Preliminar**, devendo o recurso ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria de Educação de Viana - MA, em horário normal de expediente, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado.

8.3. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato.

8.4. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viana-MA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMED) e nos demais locais conforme o item 1.4 deste Edital.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.

8.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem **8.2.** serão indeferidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item **8**, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMED) e publicado nos locais de acordo com o subitem 1.4 deste Edital.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMED) colocará à disposição dos candidatos, para consulta, nos locais estabelecidos no subitem 1.4, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do município.

10.2. O contrato poderá ser prorrogado, suspenso e/ou rescindido antes do seu término em função do interesse administrativo superveniente, sem direito a indenização, de acordo com a conveniência e critérios da administração pública Municipal, observando a duração do ano letivo.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número estabelecido de vagas, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMED) o direito de contratar de acordo com a necessidade do município, obedecido o limite de vagas.

11.2. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a. ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o número de vagas oferecidas para o cargo;
- b. comprovar os requisitos exigidos no Subitem 4.2. deste Edital, bem como registro no órgão de classe competente, se assim for exigido;
- c. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação;
- e. inexistência de acúmulo ilegal de cargos de professor, na forma do disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, identificada pela Comissão de Realização de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- f. Caso o candidato seja ocupante de cargo público não compatível para o acúmulo de cargo de professor, o mesmo deverá no ato da contratação apresentar documento que comprove seu afastamento do cargo que gera o acúmulo ilegal, em obediência ao disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal.

11.3. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal de Viana e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Dr. Castro Maia - Centro, Viana.

12.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

12.3. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e será comunicado da decisão.

12.4. A identificação do local de trabalho/lotação do candidato convocado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMED), obedecendo às vagas previstas neste Edital e de acordo com o fluxo e a necessidade das escolas da rede municipal.

12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes

da não atualização.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da cidade de Viana-MA.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Viana-MA.

Viana - MA, 31 de março de 2021.

Carlos Augusto Furtado Cidreira
Prefeito Municipal

Cleicy Machado Nunes
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

QUADRO DE REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

ITEM	CARGO	REQUISITO	COMPROVANTE
01	Professor para Docência para Educação Infantil, com jornada de 20 horas semanais. Professor para Docência no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) com jornada de 20 horas semanais.	Professor Habilitado em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Professor habilitado em nível Médio, Magistério na modalidade normal, para docência da Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	Diploma de Conclusão de Curso em nível Médio, Magistério na modalidade normal, devidamente registrado pelo órgão competente ou Diploma ou Declaração com Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura de Graduação Plena devidamente registrado pelo órgão competente.
02	Professor para Docência no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), com jornada de trabalho de 20 horas semanais.	Professor Habilitado em Nível Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena em área específica ou Curso de Licenciatura Plena incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da graduação e seja habilitado em nível Médio, Magistério.	Diploma ou Declaração com Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura de Graduação Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Diploma de Conclusão de Curso em nível Médio, Magistério na modalidade normal, devidamente registrado pelo órgão competente e Declaração com Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50%.

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	FORMAÇÃO				
1.1	Diploma de nível médio, magistério na modalidade normal ou Diploma de Conclusão de Curso em Nível superior em Licenciatura de Graduação Plena.	01	20	20	50
1.2	Declaração da Licenciatura Plena que já tenha cursado, no mínimo, 50% da graduação ou Declaração de Conclusão de Curso em Nível superior em Licenciatura de Graduação Plena.	01	10	10	
2	POS-GRADUAÇÃO	01	30	30	

2.1	Título de Especialista em área relacionada à educação ou à área de formação.	01	05	05	30
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou à área de Formação.	01	10	10	
2.3	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou à área de Formação.	01	15	15	
3 CAPACITAÇÃO					
3.1	Certificado de participação em formação na área da educação com carga horária de no mínimo 40 horas	05	02	10	10
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:					
3.1	Experiência de trabalho no exercício função docente em sala de aula, na rede pública estadual ou municipal sendo 1(um) ponto para cada ano.	08	01	08	10
3.2	Experiência de trabalho no exercício função docente em sala de aula, na rede privada, sendo 01(um) ponto para cada ano.	02	01	02	
TOTAL DE PONTOS					100

**ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.
CARGO/VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.**

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS		CADASTRO RESERVA		REMUNERAÇÃO	
	Zona Urbana	Zona Rural	Zona Urbana	Zona Rural	Nível Médio	Nível Superior
Professor Habilitado em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Professor habilitado em nível Médio, Magistério na modalidade normal, para docência da Educação Infantil, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.	72	36	18	09	1.189,00	1.250,00
Professor Habilitado em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Professor habilitado em nível Médio, Magistério na modalidade normal, para docência no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com jornada de trabalho de 20 horas semanais.	58	95	15	24	1.189,00	1.250,00
Professor Habilitado em Nível Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena em área específica ou Curso de Licenciatura Plena incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da graduação e seja habilitado em nível Médio, Magistério, para Docência no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º), com jornada de trabalho de 20 horas semanais. <i>Conforme distribuição abaixo.</i>	-	-	-	-	1.189,00	1.250,00
Área de Conhecimento: LINGUAGENS						
Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Arte	05	09	02	03		
Língua Inglesa	04	18	01	05		
Educação Física.	02	05	01	02		
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA						
Componente Curricular: Matemática	09	22	04	05		
Área de Conhecimento: CIÊNCIAS NATURAIS						
Componente Curricular: Ciências	03	05	01	02		
Área de Conhecimento: CIÊNCIAS HUMANAS						
Componentes Curriculares: História e Geografia.	01	17	01	04		

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ RG nº _____ Sexo: () f () m

CPF nº _____ Data de Nasc. / / _____ Nacionalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cep: _____ Zona: _____

Citizenship: () brasileiro(a) () casado () divorciado(a) () outros () outros

E-mail: _____

II - grau de instrução

() Médio (Magistério) () superior () completo () incompleto - especificar curso: _____

Pos-Graduação: () especialização: () mestrado () doutorado () pós doutorado - Data de Conclusão: _____

III - pessoas com deficiência

() Física () Mental () Outras - especificar Deficiência: _____

IV - cargo pleiteado

() Professor de Educação Infantil () Zona Urbana () Zona Rural

() Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais () Zona Urbana () Zona Rural

() Professor de Ensino Fundamental Anos Finais: () Zona Urbana () Zona Rural

Área de Conhecimento: _____

EXPERIÊNCIA DOCENTE

ENTIDADE	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS ENTREGUES	TEMPO
1.		
2.		
3.		
4.		

TITULAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES	CARGA HORÁRIA
1.		
2.		
3.		
4.		

DATA DA INSCRIÇÃO: _____ **TÉCNICO RESPONSÁVEL:** _____

Assinatura: _____

Dou fé às informações Aceito e estou de acordo com os ditames do Edital nº 001/2021, que rege este Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato: _____

.....

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº		
Nome do Candidato:		
Cargo Pleiteado: () Professor para Educação Infantil () Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais () Professor do Ensino Fundamental Anos Finais		
Quantidade de Títulos apresentados:	Data: / /2021	Assinatura do Técnico Responsável:

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

CRONOGRAMA



DATA	ATIVIDADE
05 de abril de 2021	Publicação e abertura do Edital para contratação temporária de professores;
05 a 06 de abril de 2021	Período para inscrição dos candidatos e entrega de toda documentação exigida pelo edital 002/2021;
07 de abril de 2021	Divulgação do resultado preliminar com a respectiva classificação e a abertura do prazo para interposição de recursos.
08 de abril de 2021	Recursos.
09 de abril de 2021	Homologação do resultado final das inscrições após análise recursal.

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 6ad5cbfe31c0af062ce1329ea6232035*



CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

www.viana.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Viana

Praça Ozimo de Carvalho, 141, CEP: 65215000

Centro - Viana / MA

Contato: 0000000000

www.diariooficial.viana.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 446 de 20 de abril de 2017.